

CONSULTA PÚBLICA AO PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – PCM

O(s) abaixo assinado(s), proprietário(s) do imóvel em referência, declara, para fins de Consulta Pública para adesão ao PCM para **EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS LOTEAMENTOS DA MARGEM ESQUERDA DO RIO JUNDIAÍ (COLINAS DO MOSTEIRO DE ITAICI, RECANTO DOS PÁSSAROS, TERRAS DE ITAICI, RECANTO DAS FLORES, SÍTIOS DE RECREIO JARDINS DE ITAICI, VALE DAS LARANJEIRAS E JARDIM DOS LARANJAIS), CONFORME PCM – PROCESSO N. 17245/15**, concordando com o preço, condições de pagamento, prazo de execução das obras, assinatura do Contrato, e demais características do Plano. **REFERÊNCIA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS LOTEAMENTOS DA MARGEM ESQUERDA DO RIO JUNDIAÍ**, abrangendo Serviços Técnicos, Rede de Distribuição de Água, Ligações Prediais de Água com hidrômetro, Rede Coletora de Esgoto e Ligações Prediais.

DADOS DO IMÓVEL

LOTEAMENTO: _____ CADASTRO IPTU: _____

QUADRA: _____ LOTE: _____ R: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ TESTADA: _____

VALOR TOTAL (original): R\$ 26.060,34 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a 815,15 UFESP's (oitocentos e quinze UFESP's e quinze centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo).

PLANOS DE PAGAMENTO

- 01 - [] 01 (uma) **PARCELA NO INÍCIO DA OBRA** correspondente a **815,15 UFESP's (oitocentos e quinze UFESP's e quinze centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo)**, o qual totaliza **R\$ 26.060,34 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, com acréscimo pela variação da UFESP, a qual ocorre no início de exercício de cada ano.
- 02 - [] 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 2.171,70 (dois mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos) cada, no total de **R\$ 26.060,34 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, correspondentes a 815,15 UFESP's (oitocentos e quinze UFESP's e quinze centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo) no total e 67,93 UFESP's (sessenta sete inteiros e noventa e três centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo) cada parcela, com acréscimo pela variação da UFESP, a qual ocorre no início de exercício de cada ano.
- 03 - [] 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor de R\$ 1.085,84 (mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada, no total de **R\$ 26.060,34 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, correspondentes a 815,15 UFESP's (oitocentos e quinze UFESP's e quinze centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo) no total e 33,97 UFESP's (trinta e três inteiros e noventa e sete unidades fiscais do Estado de São Paulo) cada parcela, com acréscimo pela variação da UFESP, a qual ocorre no início de exercício de cada ano.
- 04 - [] 36 (trinta e seis) parcelas, no valor de R\$ 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) cada, no total de **R\$ 26.060,34 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, correspondentes a 815,15 UFESP's (oitocentos e quinze UFESP's e quinze centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo) no total e 22,64 UFESP's (vinte e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo) cada parcela, com acréscimo pela variação da UFESP, a qual ocorre no início de exercício de cada ano.
- 05 - [] 48 (quarenta e oito) parcelas no valor de R\$ 542,92 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) cada, no total de **R\$ 26.060,34 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, correspondentes 815,15 UFESP's (oitocentos e quinze UFESP's e quinze centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo) no total e 16,99 UFESP's (dezesseis inteiros e noventa e nove centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo) cada parcela, com acréscimo pela variação da UFESP, a qual ocorre no início de exercício de cada ano.

06 - [] 60 (sessenta) parcelas no valor de R\$ 434,33 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) cada, no total de **R\$ 26.060,34 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, correspondentes 815,15 UFESP's (oitocentos e quinze UFESP's e quinze centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo) no total e 13,58 UFESP's (treze inteiros e cinquenta e oito centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo) cada parcela, com acréscimo pela variação da UFESP, a qual ocorre no início de exercício de cada ano. **PROJETO SERÁ APRESENTADO PELO EXECUTIVO E ESTÁ SUJEITO A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

07 - [] 72 (setenta e duas) parcelas no valor de R\$ 361,94 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) cada, no total de **R\$ 26.060,34 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, correspondentes 815,15 UFESP's (oitocentos e quinze UFESP's e quinze centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo) no total e 11,32 UFESP's (onze inteiros e trinta e dois centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo) cada parcela, com acréscimo pela variação da UFESP, a qual ocorre no início de exercício de cada ano. **PROJETO SERÁ APRESENTADO PELO EXECUTIVO E ESTÁ SUJEITO A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

08 - [] 01 (uma) **PARCELA APÓS CONCLUSÃO DA OBRA** correspondente a **815,15 UFESP's (oitocentos e quinze UFESP's e quinze centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo)**, o qual totaliza **R\$ 26.060,34 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, com acréscimo pela variação da UFESP, a qual ocorre no início de exercício de cada ano. **PROJETO SERÁ APRESENTADO PELO EXECUTIVO E ESTÁ SUJEITO A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

09 - [] PARCELAMENTO **APÓS CONCLUSÃO DA OBRA** correspondente a **815,15 UFESP's (oitocentos e quinze UFESP's e quinze centésimos de unidades fiscais do Estado de São Paulo)**, o qual totaliza **R\$ 26.060,34 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, com acréscimo pela variação da UFESP, a qual ocorre no início de exercício de cada ano. **PROJETO SERÁ APRESENTADO PELO EXECUTIVO E ESTÁ SUJEITO A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. NÚMERO DE PARCELAS: [] 12 vezes [] 24 vezes [] 36 vezes [] 48 vezes [] 60 vezes [] 72 vezes.**

O atraso no pagamento das prestações, após a formalização do competente contrato de Execução de Obra Pública, sujeitará o proprietário à multa limitada a 10% sobre o montante não pago, bem como aplicação de juros de 0,03% ao dia, sem prejuízo da atualização monetária, calculada da seguinte forma: valor da obrigação vencida dividida pelo valor da UFESP do dia do vencimento e multiplicada pelo valor da UFESP da data de pagamento.

QUALIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

END: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ EST: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

OBS: _____

Indaiatuba, _____ de _____ de 20 _____ Assinatura: _____